

BRVIAS HOLDING TBR S.A.
CNPJ/ME nº 09.347.081/0001-75
NIRE nº 35.300.352.165

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 25 (vinte e cinco) dias de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 12h00 horas, realizada na sede da BRVias Holding TBR S.A. (“Companhia” ou “Fiadora”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de SP, na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conj. 142/143, sala “W”, CEP 04551-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação em virtude da presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas.
3. **MESA**: Presidida por Dorival Pagani Júnior e secretariada por Marcela Chaves Simões Palma .
4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:
 - (i) a aprovação da outorga, pela Companhia, de (a) alienação fiduciária, sob condição suspensiva, da totalidade das ações de sua titularidade e de emissão da TBR, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.074.183/0001-64 (“TBR” e “Ações Alienadas Fiduciariamente da Emissora”, respectivamente), nos termos do “*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva em Garantia e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) (“Alienação Fiduciária de Ações da Emissora” e “Contrato de Garantia BRVias”, respectivamente), e (b) cessão fiduciária, sob condição suspensiva, de (1) todos e quaisquer direitos creditórios decorrentes da participação societária que esta detêm no capital social da TBR, bem como qualquer distribuição de capital feita e efetivamente paga pela TBR à Companhia, incluindo, sem limitação, valores pagos por meio de distribuições realizadas na forma de dividendos (incluindo o dividendo mínimo obrigatório), reduções de capital, juros sobre capital próprio, resgate, recompra ou amortização de ações, ou cancelamento de

Este documento foi assinado digitalmente por Dorival Pagani Junior e Marcela Chaves Simoes Palma.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 034A-236F-7618-40E9.



adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC), bem como pagamentos decorrentes de eventuais mútuos celebrados entre a TBR e a Companhia, que sejam ou venham a ser depositados e mantidos, no futuro, na Conta Vinculada da BRVias da Alienação Fiduciária TBR (conforme a ser definida no Contrato de Garantia BRVias), bem como quaisquer rendimentos relacionados a tais valores, observado os termos a serem previstos no Contrato de Garantia BRVias; (2) todos os direitos creditórios detidos pela BRVias contra o QI Sociedade de Crédito Direto S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.402.502/0001-35, em relação à titularidade da Companhia sobre a Conta Vinculada da BRVias da Alienação Fiduciária TBR, bem como os rendimentos relacionados à integralidade dos valores depositados na referida conta (“Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente da BRVias” e “Cessão Fiduciária da BRVias”, respectivamente, sendo a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e a Cessão Fiduciária da BRVias, em conjunto, denominadas de “Garantias da BRVias”) em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela TBR, pelas Fiadoras (conforme abaixo definido) e pela Mercúrio Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.042.857/0001-44 (“Mercúrio”), no âmbito da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da TBR, no valor total de R\$ 275.400.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões e quatrocentos mil reais) (“Debêntures TBR” e “Emissão TBR”, respectivamente), nos termos nos termos a serem previstos no *“Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.”* (“Escritura de Emissão TBR”), a ser celebrado entre a TBR, na qualidade de emissora, a TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (CNPJ/ME nº 03.014.553/0001-91) (“TPI”), a Companhia e a Juno Participações e Investimentos S.A. (CNPJ/ME nº 18.252.691/0001-86) (“Juno” e, quando em conjunto com a Companhia e a TPI, as “Fiadoras”), na qualidade de fiadoras, e, ainda, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ/ME nº 15.277.994/0004-01) (“Agente Fiduciário” e “Obrigações Garantidas TBR”);

(ii) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança (“Fiança”), em garantia das Obrigações Garantidas TBR;

(iii) a autorização à Diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores a praticar todo e qualquer ato necessário à negociação, celebração, estruturação,

operacionalização e formalização das Garantias da Juno, e adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo a celebração (a) do Contrato de Garantia BRVias; (b) da Escritura de Emissão TBR; (c) do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da BRVias Holding TBR S.A.*”, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, a Juno, a TPI e a Dable Participações Ltda. (CNPJ/ME nº 14.264.549/0001-06), na qualidade de fiadoras, o Agente Fiduciário e o FIDC BRV (“Aditamento da Escritura de Emissão BRVias”); e (d) quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, bem como a celebração de demais contratos, declarações, requerimentos, formulários e outros instrumentos necessários e/ou convenientes para a constituição das Garantias da BRvias, da outorga da Fiança e formalização da Emissão TBR; e

(iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores relacionados às deliberações “(i)” a “(iv)” acima.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária e discutidas as matérias, as acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social, resolveram, autorizando expressamente, de forma irrevogável e irretratável, o seguinte:

5.1. Aprovar a outorga, pela Companhia, das Garantias da BRvias;

5.2. Aprovar a outorga, pela Companhia, da Fiança;

5.3. A autorização à Diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores a praticar todo e qualquer ato necessário à negociação, celebração, estruturação, operacionalização e formalização das Garantias da Juno, e adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo a celebração (a) do Contrato de Garantia BRVias; (b) da Escritura de Emissão TBR; (c) do Aditamento da Escritura de Emissão BRVias; e (d) quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, bem como a celebração de demais contratos, declarações, requerimentos, formulários e outros instrumentos necessários e/ou convenientes para a constituição das Garantias da BRvias, da outorga da Fiança e formalização da Emissão TBR; e

Este documento foi assinado digitalmente por Dorival Pagani Junior e Marcela Chaves Simoes Palma.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 034A-236F-7618-40E9.

5.4. Por fim, ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores relacionados às deliberações acima.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a os trabalhos, do qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Dorival Pagani Júnior (Presidente) e Marcela Chaves Simões Palma (Secretária) Acionistas: Dable Participações Ltda. (p. Dorival Pagani Júnior).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 25 de março de 2022.

Mesa:

Dorival Pagani Júnior
Presidente

Marcela Chaves Simões Palma
Secretária



Este documento foi assinado digitalmente por Dorival Pagani Junior e Marcela Chaves Simoes Palma.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 034A-236F-7618-40E9.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/034A-236F-7618-40E9> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 034A-236F-7618-40E9



Hash do Documento

3594FDE46F03E6AF50EB90BD5115907789F456A51DCFCB127FEAC98B5E62D2A9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2022 é(são) :

☒ Dorival Pagani Junior (Signatário) - 879.567.139-00 em
25/03/2022 10:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Marcela Chaves Simões Palma (Signatário) - 033.398.055-71 em
24/03/2022 22:55 UTC-03:00

Nome no certificado: Marcela Chaves Simoes Palma

Tipo: Certificado Digital

